

RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 08, de 08 de Abril de 2022

Aprova a isenção da inscrição e hospedagem completa dos Secretários (as) de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretária executiva, apoiadores, membros da Câmara Técnica e convidados para o XII Congresso COSEMS/PE.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A aprovação em reunião da Diretoria Executiva do dia 06 de abril de 2022;
- II. A realização do XII Congresso do COSEMS/PE e da 4ª Mostra “Pernambuco, Aqui tem SUS” na cidade de Gravatá/PE entre os dias 10 e 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a isenção da inscrição e a hospedagem completa para o XII Congresso do COSEMS/PE para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, bem como todos os convidados, palestrantes, membros da Câmara Técnica, Secretária Executiva, Núcleo de Assessoria, Apoiadores e outros indispensáveis para a condução do evento, mediante o envio do formulário da solicitação de hospedagem completa e do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados.

Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a inscrição do XII Congresso do COSEMS/PE e a isenção da inscrição do Secretário de Saúde dos municípios de Pernambuco associados ao COSEMS/PE que confirmarem a inscrição de, pelo menos, 02 (dois) técnicos. As inscrições só serão confirmadas mediante o devido pagamento.

Art. 3º - Autorizar a garantia do fornecimento de almoço para todos os inscritos no evento.

Art. 4º - A gratuidade da inscrição e da hospedagem completa é exclusiva e intransferível do beneficiário.

Art. 5º - Os beneficiários interessados em obter a isenção da inscrição e o fornecimento de hospedagem completa devem enviar, para o e-mail cosems.pe@gmail.com, o formulário da solicitação de hospedagem completa devidamente preenchido e assinado e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade até o dia 02 de maio de 2022, sob pena de não ter direito a isenção da inscrição nem hospedagem completa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 08 de Abril de 2022



José Edson de Sousa
Presidente do COSEMS/PE